PROJETO DE LEI Nº 030/2020
DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.1.031 – Implantação de galerias pluviais
Fonte 02 - Estadual
Ficha: 39-8– 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento

Regional do Estado de São Paulo, em Convênio a ser firmado com esta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 12 de agosto de 2020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que trata de autorização para abertura de crédito Adicional Suplementar.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito Suplementar tem por finalidade atender às despesas com a obras e instalações para a execução de IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS infraestrutura a ser realizada no loteamento do Bairro Jardim Primavera.

O município, no contínuo trabalho de melhoria das condições de vida dos cidadãos planaltenses tem trabalhado no sentido de conquistar recursos sejam eles, ora através de convênios, ora com recursos próprios investindo na execução de obras e serviços.

Para que possamos dar mais um passo rumo a esta melhoria é necessário a abertura de crédito Adicional suplementar, dando a execução da despesa já classificada no projeto de lei que acompanha. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 12 de agosto de 2020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal